



TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO JUDICIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria de Saúde **Sra. Eliene de Paula Pinto**, portadora do RG nº 15.686.299-2, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 046.620.298-99 e a **FUNDAÇÃO DO ABC ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS**, nos termos da Lei nº 9.637/1998, denominada **CONTRATADA**, representada por seu presidente, **Dr. Luiz Mario Pereira de Souza Gomes**, portador do RG nº 15.355.900-7 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 080.134.348-85, as partes, devidamente qualificadas, convencionam celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo Judicial, homologado em 28/08/2020 nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 1006869-24.2019.8.26.0348, com o propósito de alocação adicional de recurso orçamentário.

Considerando que os serviços de Diagnóstico por Imagem realizados pela Rede Municipal de Saúde, são abarcados pelo Contrato de Gestão firmado pelo Termo de Acordo Judicial, supracitado, e considerando o encerramento do contrato firmado entre a **FUNDAÇÃO DO ABC** e a empresa **OPITION X** em abril de 2025;

Considerando ainda o processo de contratação dos referidos serviços firmados pelo Contrato Emergencial de Prestação de Serviços Processo nº 0169/2025 entre a **FUNDAÇÃO DO ABC** e a empresa **SPX SERVIÇOS DE IMAGEM** ocorreu em 27 de junho de 2025, com o objeto de Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços com finalidade diagnóstica nas modalidades de radiologia, ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, ecocardiografia com doppler e tomografia computadorizada para atende a demanda do Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini e Unidades de Saúde do município de Mauá, contudo, a empresa contratada, concluiu a implantação dos equipamentos e o início efetivo dos serviços ocorreu apenas em julho de 2025;

Considerando ainda a essencialidade dos serviços de diagnóstico de imagem para os atendimentos no SUS, porque permitem diagnósticos rápidos e precisos, detecção precoce de doenças como o câncer, acompanhamento de tratamentos e redução de complicações, contribuindo para a eficiência e qualidade do atendimento., faz-se empírico o presente aditamento, visando a garantia da manutenção desses atendimentos, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação orçamentária, no valor global de **R\$ 296.526,00 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais)**, destinada à cobertura de despesas excedentes decorrentes da execução de contratos de prestação de serviços no âmbito





da Rede Municipal de Saúde de Mauá, sendo no valor de **R\$ 214.276,00 (duzentos e quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais)**, referente à prestação dos serviços de diagnóstico por imagem realizado de forma emergencial pela empresa **Hospital Sagrada Família Ltda**, no período de 09/05/2025 à 31/06/2025, conforme Nota Fiscal nº 253. E o valor complementar de **R\$ 82.250,00 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**, referente à prestação dos serviços de diagnóstico por imagem realizados no período de 01/07/2025 à 25/07/2025, conforme Nota Fiscal Nº 261.

Ante o exposto, a presente suplementação orçamentária revela-se medida indispensável à viabilização do aporte financeiro ao Complexo de Saúde do Município de Mauá, tendo em vista a necessidade de quitação das notas fiscais relacionadas, cujos valores extrapolam o montante mensal originalmente estimado para cobertura dos custos decorrentes da execução dos serviços prestados no COSAM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Com o intuito de possibilitar a efetivação do objeto supracitado, a Contratante repassará à Contratada o montante global de **R\$ 296.526,00 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais)**, a ser efetuado até o quinto dia útil, em parcela única.

A quantia devida e as datas de pagamento poderão ser objeto de revisão pelas partes, a qualquer momento, mediante a devida fundamentação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao Plano Operacional terá eficácia a partir da data de assinatura do convênio, em 26 de julho de 2025, estipulando-se um prazo de 30 (trinta) dias para a quitação do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Sem prejuízo do presente acordo, as partes Contratantes reiteram as cláusulas e condições previamente estipuladas no Termo de Acordo Judicial, homologado em 28/08/2020, nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 1006869-24.2019.8.26.0348.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ATOS PRATICADOS





Ficam convalidadas, para todos os efeitos legais, as ações já executadas pela Contratada relativas ao custeio do serviço de diagnóstico por imagem do COSAM até a data da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO ORÇAMENTO

As despesas resultantes deste Termo Aditivo serão custeadas pelos recursos financeiros, sendo alocadas em um centro de custo específico para permitir a individualização na prestação de contas das despesas. Tal alocação será devidamente consignada sob o número indicado abaixo:

DOTAÇÃO	DESTINAÇÃO	RECURSO
599	80066	FEDERAL – FONTE 5

E, por assim estarem justas e acordadas firmam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Mauá, 26 de julho de 2025.

Eliene de Paula Pinto

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNÍCPIO DE MAUÁ

Luiz Mario Pereira de Souza Gomes

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO ABC – OSS

TESTEMUNHAS:

1) Mariânia

RG.: 20.472.577

2) Michael

RG.: 12.488.435-0

